



ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 009/2021

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CESTAS DE ALIMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DOS PROJETOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E PARA DOAÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1.127, de 14 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 1.170, de 04 de dezembro de 2020, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 013/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cestas básicas (cestas de alimentos) para manutenção dos projetos assistenciais da secretaria Municipal de Bem Estar Social e para doação aos servidores da administração pública municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 16/03/2021 às 9h.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 16/03/2021 às 9h01min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.bbmnetlicitacoes.com.br

2. Retifica-se o subitem 9.6 do edital e inclui o subitem 9.6.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

9.6. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** de todos os itens que compõe a cesta básica.

Lêia-se:

9.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 9 no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.6.1. No campo “**FICHA TÉCNICA**” do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA** de todos os itens que compõe a cesta básica.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 01 de março de 2021.


André Luiz Fernandes
Pregoeiro